



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE VEREADOR LEI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2026

*Concede “Comenda Moxuara”, ao Sr. **Henrique Júnior (Juninho Maderite)**, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao município de Cariacica.*

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedido **Comenda Moxuara, ao Sr. Henrique Júnior (Juninho Maderite)**, em virtude do seu notável trabalho de evangelização, assistência social e dedicação à comunidade cariaciquense.

Art. 2º. Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Plenário Vicente Santório Fantini, 20 de março de 2026.

LEI

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE VEREADOR LEI

JUSTIFICATIVA

A outorga da “**Comenda Moxuara**” em prol ao Sr. **Henrique Júnior (Juninho Maderite)**, em epígrafe, irá abrilhantar o homenageado pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, sempre desempenhando um trabalho exemplar com muita galhardia e respeito e a todos que lhe procuram, além de ser um cidadão honrado e conhecedor das funções a qual sempre foi designada a desempenhar.

O homenageado se sente realizado em exercer tais funções e busca sempre desenvolver suas funções e ampliar seus conhecimentos para poder sempre realizar o melhor serviço. Portanto sendo um homem de ilibada reputação, prestador de relevantes serviços a sociedade, fazendo-se merecedor da homenagem aqui prestada.

A proposta apresentada pelo Legislador é de extrema relevância social, pois está homenageando um cidadão que de forma eficaz vem colaborando com o desenvolvimento do Município de Cariacica.

Ante o exposto, coloco a apreciação dos ilustres Parlamentares que compõem este Legislativo, o Projeto de Decreto Legislativo, para que seja encaminhado ao Plenário para devida aprovação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 20 de março de 2026.

LEI

Vereador

